PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1806 | 13/11/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Concursos/Processos Seletivos 4
Diversos 12
Extratos 17
Portarias 18

Executivo

Atas

Ata da 173ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda “Gira Renda Cabista”

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. Durante a reunião, foram realizados os procedimentos de avaliação dos processos apresentados, com o objetivo de verificar a regularidade da documentação e o cumprimento dos critérios estabelecidos para a permanência dos beneficiários no Programa. Após as análises, alguns processos foram concluídos, enquanto outros apresentaram pendências documentais ou necessidade de regularização, sendo definido que estes serão encaminhados à equipe técnica responsável, para adoção das providências necessárias e posterior continuidade da análise. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 22 de Setembro de 2026.

Marcos José Menezes Lobo

Matrícula 10.822

Presidente da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Matrícula 56.934

Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira

Matrícula 67.073

Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares

Matrícula 57.737

Membro da Comissão

Ata da 174ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda “Gira Renda Cabista”

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. Na ocasião, os membros da Comissão deram prosseguimento à análise individualizada dos processos, observando a documentação apresentada, a conformidade das informações constantes nos autos e o atendimento aos critérios estabelecidos para a participação e permanência dos beneficiários no Programa. Durante os trabalhos, foram verificadas as situações documentais de cada processo, buscando identificar eventuais inconsistências, ausência de documentos ou informações que necessitassem de esclarecimentos e complementações. A Comissão ressaltou a importância da análise criteriosa dos documentos, visando assegurar a regularidade dos procedimentos administrativos, a transparência das avaliações e o cumprimento das normas que regulamentam o Programa. Os processos que apresentaram condições para conclusão tiveram suas análises finalizadas, enquanto aqueles que ainda demandavam providências permaneceram pendentes de regularização, com vistas ao posterior prosseguimento da avaliação. Ficou estabelecida a continuidade dos trabalhos de análise, bem como o encaminhamento das demandas que necessitassem de complementação à equipe técnica responsável, a fim de que fossem adotadas as providências cabíveis. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 29 de Setembro de 2026.

Marcos José Menezes Lobo

Matrícula 10.822

Presidente da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Matrícula 56.934

Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira

Matrícula 67.073

Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares

Matrícula 57.737

Membro da Comissão

Ata da 175ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda “Gira Renda Cabista”

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. A reunião teve como finalidade dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão responsável pela análise da documentação dos candidatos convocados no âmbito do Programa Gira Renda Cabista, com vistas à verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos para a habilitação dos beneficiários. Durante o encontro, foram realizadas conferências individualizadas dos documentos apresentados, observando-se a validade dos comprovantes, a consistência dos dados cadastrais e a compatibilidade das informações prestadas com os critérios e exigências previstos para participação no Programa. No decorrer da análise, foram identificados processos que demandam complementação documental, correção de informações e esclarecimentos acerca de dados cadastrais, ficando registradas as respectivas pendências para adoção das providências necessárias. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 07 de Outubro de 2026.

Marcos José Menezes Lobo

Matrícula 10.822

Presidente da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Matrícula 56.934

Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira

Matrícula 67.073

Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares

Matrícula 57.737

Membro da Comissão

Ata da 176ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda “Gira Renda Cabista”

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. A reunião teve por objetivo avançar na avaliação dos processos dos candidatos convocados pelo Programa Gira Renda Cabista, dando continuidade às atividades de verificação e validação dos documentos necessários à efetivação da habilitação. Na ocasião, os membros da Comissão concentraram-se na revisão das informações e dos registros apresentados pelos candidatos, buscando identificar possíveis divergências entre os dados declarados e os documentos comprobatórios, bem como verificar o atendimento às condições estabelecidas para participação no Programa. Por fim, reforçou-se a necessidade de manter o rigor na conferência dos documentos e a uniformidade dos critérios adotados, assegurando transparência, organização e regularidade administrativa em todas as etapas de análise dos candidatos. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 14 de Outubro de 2026.

Marcos José Menezes Lobo

Matrícula 10.822

Presidente da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Matrícula 56.934

Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira

Matrícula 67.073

Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares

Matrícula 57.737

Membro da Comissão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA -GABSECREA

COMUNICADO OFICIAL

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026 – ACS E ACE

A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, em atuação conjunta com a Secretaria Municipal de Saúde**, informa que foi determinada a suspensão temporária do Processo Seletivo Público nº 01/2026, destinado ao preenchimento de vagas para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

A medida decorre da promulgação da Emenda Constitucional nº 140, de 16 de outubro de 2026, e da necessidade de adequação dos procedimentos administrativos às novas disposições constitucionais, especialmente quanto ao levantamento e à análise da situação funcional dos profissionais vinculados ao Município e à avaliação dos reflexos sobre o quantitativo de vagas inicialmente previsto no edital.

Em razão dessa decisão, fica igualmente suspensa a aplicação das provas objetivas, anteriormente prevista para o dia **22 de novembro de 2026**.

A Administração Municipal esclarece que a medida possui caráter temporário e preventivo, **não representando o cancelamento do processo seletivo**, mas a adoção de providência administrativa necessária à realização das avaliações e dos levantamentos pertinentes, com observância da legalidade, da segurança jurídica e do interesse público.

As inscrições já realizadas permanecem preservadas, assim como os atos regularmente praticados, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Concluídas as análises e os levantamentos necessários, serão divulgadas novas orientações acerca da continuidade do certame e de eventual reprogramação do cronograma.

Os candidatos deverão acompanhar os canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o Diário Oficial do Município e a página oficial do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, responsável pela

organização e execução do certame, onde serão disponibilizadas as atualizações pertinentes.

Em casos de dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail institucional: faleconosco.concurso@arraial.rj.gov.br .

A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo reafirma seu compromisso com a transparência, a responsabilidade administrativa, a segurança jurídica e o respeito a todos os candidatos.

Atenciosamente

Carolina Fraser Lima de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Matrícula 66223

PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO | Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA Nº 01S/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adoção de providências administrativas relacionadas ao Processo Seletivo Público nº 01/2026, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do referido certame**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.685, de 14 de novembro de 2025, que dispõe sobre a criação de cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE no âmbito do Município de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 140, de 16 de outubro de 2026, que introduziu novas disposições relacionadas à regularização dos vínculos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecendo, em seu art. 12, regras específicas para a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento funcional e documental dos profissionais atualmente vinculados às atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, com vistas à identificação e à análise das situações funcionais abrangidas pelas disposições constitucionais supervenientes;

CONSIDERANDO que a referida alteração constitucional poderá repercutir no dimensionamento das necessidades de pessoal e, consequentemente, na

quantidade de vagas efetivamente disponíveis para provimento por meio do Processo Seletivo Público nº 01/2026;

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria-Geral do Município, constante do Processo Administrativo SEI nº ARC-040121/000674/2026, documento nº 00226438, que apresentou orientação jurídica acerca das providências administrativas possíveis diante da alteração constitucional superveniente, inclusive quanto à possibilidade de suspensão temporária do certame, mediante decisão administrativa devidamente motivada;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão contratante e responsável pela coordenação administrativa do certame, contratou o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM para a execução operacional das etapas do Processo Seletivo Público nº 01/2026, observadas as obrigações estabelecidas no instrumento contratual;

CONSIDERANDO que o cronograma originalmente divulgado foi elaborado pelo IBAM, submetido à análise e apreciação da Comissão Organizadora do certame e, após aprovação, incorporado ao planejamento e à divulgação oficial do Processo Seletivo Público nº 01/2026;

CONSIDERANDO que a presente medida decorre de circunstância jurídica superveniente à publicação do Edital de Abertura, exigindo da Administração Pública a adoção de providências destinadas à adequada avaliação do impacto da nova disciplina constitucional sobre o planejamento de pessoal e a continuidade do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança jurídica, a transparência administrativa, a isonomia entre os candidatos, a confiança legítima dos inscritos e o interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que eventual retomada do certame ocorra após a conclusão dos levantamentos e das avaliações administrativas pertinentes, com a definição das providências cabíveis e, se necessário, a adequação do quantitativo de vagas e do cronograma;

RESOLVE:

Art. 1º – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Fica determinada a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Processo Seletivo Público nº 01/2026**, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, inclusive da aplicação das provas objetivas inicialmente prevista para o dia **22 de novembro de 2026**.

§ 1º A suspensão possui caráter temporário e preventivo, destinando-se a possibilitar a conclusão do levantamento funcional e documental dos profissionais

vinculados às atividades de ACS e ACE, bem como a avaliação de seus possíveis reflexos sobre o quantitativo de vagas e o planejamento do certame.

§ 2º A presente medida não representa cancelamento, anulação ou revogação do Processo Seletivo Público nº 01/2026, mas providência administrativa temporária, motivada por alteração constitucional superveniente e pela necessidade de reavaliação do cenário funcional e das vagas disponíveis.

§ 3º A suspensão permanecerá vigente até que sejam concluídas as análises administrativas pertinentes e seja formalmente deliberada a medida subsequente, mediante publicação de comunicação oficial aos candidatos.

Art. 2º – DA PRESERVAÇÃO DOS ATOS JÁ PRATICADOS

Ficam preservados os atos regularmente praticados até a publicação deste Edital, especialmente os relativos às inscrições realizadas e homologadas, bem como os demais atos que não sejam incompatíveis com a presente suspensão.

§ 1º As inscrições homologadas permanecerão válidas, não sendo necessária, neste momento, a realização de novo procedimento de inscrição pelos candidatos.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração avaliará, após a conclusão dos levantamentos e das análises pertinentes, a necessidade de eventuais adequações no quantitativo de vagas, nas regras do certame ou no cronograma, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

§ 3º A preservação dos atos mencionados neste artigo não implica antecipação de decisão quanto ao resultado do levantamento funcional ou quanto à eventual necessidade de alteração das condições originalmente estabelecidas no Edital de Abertura.

Art. 3º – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DO LEVANTAMENTO FUNCIONAL

A Secretaria Municipal de Administração, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá adotar as providências administrativas necessárias à realização e à conclusão do levantamento funcional e documental dos profissionais vinculados às atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE.

§ 1º O levantamento deverá observar as disposições da Emenda Constitucional nº 140/2026, especialmente o disposto em seu art. 12 e respectivos parágrafos, bem como a legislação aplicável à matéria.

§ 2º Deverão ser identificadas e analisadas, entre outras informações pertinentes:

I – a relação dos profissionais que, na data de 16 de outubro de 2026, encontravam-se vinculados às atividades de ACS e ACE no âmbito municipal;

II – a natureza dos respectivos vínculos funcionais e os documentos que lhes dão suporte;

III – a existência de processos seletivos públicos anteriores e os respectivos documentos comprobatórios;

IV – a documentação funcional e os requisitos legais relacionados ao exercício das atividades;

V – a quantidade de profissionais e a correspondente necessidade de pessoal para a continuidade dos serviços públicos de saúde;

VI – os possíveis reflexos do levantamento sobre o quantitativo de vagas originalmente previsto no Edital nº 01/2026.

§ 3º As unidades administrativas envolvidas deverão disponibilizar as informações e os documentos necessários à instrução do levantamento, observadas suas respectivas competências.

§ 4º As conclusões deverão ser formalizadas nos autos do processo administrativo correspondente, com a devida fundamentação documental, para subsidiar a deliberação administrativa quanto à continuidade do certame.

Art. 4º – DA COMUNICAÇÃO E DAS PROVIDÊNCIAS JUNTO À INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA – IBAM

A Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão contratante e responsável pela coordenação administrativa do certame, deverá comunicar formalmente ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM a decisão de suspensão temporária do Processo Seletivo Público nº 01/2026, para ciência e adoção das providências operacionais e contratuais pertinentes.

§ 1º Caberá ao IBAM, no âmbito das obrigações assumidas contratualmente, adotar as providências necessárias à interrupção dos preparativos relacionados à aplicação das provas objetivas inicialmente previstas para 22 de novembro de 2026, incluindo a organização dos locais de prova, a mobilização de equipes, a disponibilização dos cartões de confirmação e as demais atividades vinculadas à etapa suspensa.

§ 2º Deverá ser solicitada ao IBAM a divulgação imediata da suspensão no site oficial do certame, bem como a comunicação individual aos candidatos inscritos, por meio da Área do Candidato e dos endereços eletrônicos cadastrados, observadas as disposições do Edital de Abertura nº 01/2026 e os meios de comunicação nele previstos.

§ 3º A Comissão Organizadora acompanhará as providências decorrentes da suspensão, no âmbito de suas atribuições, mantendo o registro dos atos praticados e das comunicações realizadas.

§ 4º A gestão e a fiscalização do contrato deverão registrar e avaliar os eventuais reflexos da suspensão sobre a execução contratual, inclusive quanto à reprogramação de etapas, prazos e demais adequações que se mostrarem

necessárias, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, as disposições contratuais e as competências administrativas correspondentes.

§ 5º Eventuais alterações no cronograma de execução contratual deverão ser formalizadas pelos instrumentos administrativos pertinentes, conforme a natureza da providência e as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Art. 5º – DA PUBLICIDADE E DA COMUNICAÇÃO AOS CANDIDATOS

A suspensão temporária deverá ser amplamente divulgada, de forma simultânea, nos canais oficiais de comunicação do Município e do certame, assegurando-se o acesso à informação por todos os candidatos inscritos.

§ 1º A divulgação deverá ocorrer, especialmente:

I – no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo;

II – no site oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo;

III – no site oficial do IBAM na área do Processo Seletivo Público nº 01/2026;

§ 2º Deverá ser assegurada, ainda, a comunicação individual aos candidatos inscritos, por meio da Área do Candidato e dos endereços eletrônicos informados no ato da inscrição, mediante atuação da instituição organizadora, conforme suas obrigações contratuais.

§ 3º As comunicações deverão informar, de maneira clara e objetiva, a suspensão temporária do certame, a não realização da prova objetiva na data inicialmente prevista e a preservação das inscrições homologadas.

Art. 6º – DA RETOMADA DO CERTAME E DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES

A retomada do Processo Seletivo Público nº 01/2026 dependerá da conclusão dos levantamentos e das análises administrativas pertinentes, bem como de deliberação formal da Administração Municipal quanto à continuidade do certame.

§ 1º Após a conclusão dos trabalhos, a Administração avaliará os resultados apresentados e deliberará sobre as providências cabíveis, inclusive quanto à manutenção ou eventual adequação do quantitativo de vagas originalmente previsto.

§ 2º Caso seja deliberada a retomada do certame, será publicado edital de abertura ou comunicado oficial específico, contendo as orientações necessárias aos candidatos e, quando aplicável, o novo cronograma das etapas.

§ 3º Eventuais alterações deverão ser devidamente motivadas, observadas as disposições constitucionais, legais e editalícias aplicáveis, bem como os princípios da publicidade, isonomia, razoabilidade e segurança jurídica.

§ 4º Os candidatos deverão acompanhar as publicações nos canais oficiais indicados neste Edital, não sendo consideradas válidas informações divulgadas exclusivamente por meios não oficiais.

Art. 7º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente suspensão temporária constitui medida administrativa preventiva, fundamentada em alteração constitucional superveniente e na necessidade de avaliação de seus efeitos sobre o planejamento de pessoal e o quantitativo de vagas do Processo Seletivo Público nº 01/2026.

§ 1º Permanecem inalteradas as disposições do Edital de Abertura nº 01/2026 que não conflitarem com o presente Edital.

§ 2º Os casos omissos e as situações decorrentes da presente suspensão serão analisados pela Administração Municipal, observadas as competências legais e regulamentares, as orientações jurídicas pertinentes e as disposições do instrumento contratual celebrado com o IBAM.

§ 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo/RJ, 13 de novembro de 2026.

CAROLINA FRASER LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Diversos

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº: ARC-040108/000003/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026	**Data de Abertura: 1/12/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** **https://www.licitanet.com.br/comprador**
Unidades Contratantes:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de vigilância, prevenção e salvamento aquático nas praias e áreas balneáveis do Município de Arraial do Cabo, mediante disponibilização de guarda-vidas, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Arraial do Cabo/RJ.

Valor estimado

R$ 6.499.864,20 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Facultativa	Aberto	**MENOR VALOR GLOBAL**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Participação de Cooperativa?**	**Participação de Consórcio?**
Não	Não	Sim	Não

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 10,00 (Dez reais)

Pregoeiro

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e http://licitanet.com.br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

CONVOCAÇÃO Nº 58/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical Sertanejo I, Banda No Hall, inscrição **CHAM-20260618-LGC1KC**, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística para o evento Festival da Lagoa 2026.

Dados da apresentação:

Evento: Festival da Lagoa 2026;

Categoria: Banda Musical Sertanejo Categoria I;

Data da apresentação: 04/12/2026;

Horário da apresentação: 19h30;

Local: Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 13 de novembro de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

CONVOCAÇÃO Nº 59/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical Sertanejo I, Yasmin Gulharte, inscrição **CHAM-20260612-J8DIID**, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística para o evento Festival da Lagoa 2026.

Dados da apresentação:

Evento: Festival da Lagoa 2026

Categoria: Banda Sertanejo Categoria I;

Data da apresentação: 05/12/2026;

Horário da apresentação: 19h30;

Local: Praia Grande – Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 13 de novembro de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

CONVOCAÇÃO Nº 60/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical Sertanejo I, Fabrine Schuysen, inscrição **CHAM-20260615-SD4KLO**, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística para o evento Festival da Lagoa 2026.

Dados da apresentação:

Evento: Festival da Lagoa 2026

Categoria: Banda Sertanejo Categoria I;

Data da apresentação: 06/12/2026;

Horário da apresentação: 19h30;

Local: Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 13 de novembro de 2026

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 246/2026 SEI

Processo nº ARC- 040127/000346/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **LET'S GIG SERVICOS DE PRODUCAO CULTURAL E AGENCIAMENTO LTDA**

OBJETO: Contratação de 01 (um) show da **cantora LUEDJI LUNA** por inexigibilidade, que fará parte da

grade de shows da programação musical do evento **FESTIVAL UBUNTU - que acontecerá no dia 20 de**

novembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Designo a servidora ***SILVIA DOS SANTOS FERREIRA***, matrícula 62.182, CPF nº 073.XXX.XXX-01, em substituição a servidora ***JULIANA DA SILVA GOMES***, matrícula nº 67.026, CPF nº 119.XXX.XXX-00 para exercer a função de ***FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO***, referente ao ***TERMO DE CONTRATO n° 111/2026***, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Magda Fraga Martins

Secretária Municipal de Segurança Pública

Mat. 64.372

TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR e FISCAL DO CONTRATO – PROCESSO 4331/2026

PROCESSO Nº:	**4331/2026**
DATA:	**12/11/2026**
CONTRATO:	**CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2026**
CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SEMAS (SECRETARIA DO AMBIENTE E SANEAMENTO)**
CONTRATADA:	**G N PIMENTEL REPRESENTAÇÕES REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO DO NASCIMENTO PIMENTEL**
CNPJ:	**35.236.988/0001-77**
VIGÊNCIA:	**12 MESES, contar da data de assinatura contratual**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviço continuado de fornecimento sob demanda de kits lanches prontos para consumo, individualizados, devidamente embalados e higienizados, para atendimento dos servidores do órgão gestor e órgãos participantes que compõem a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ (Kit tradicional, conforme especificação detalhada do cardápio: Padrão Nível 1)

O Secretário Municipal do Ambiente e Saneamento, no uso das atribuições conferidas, **RESOLVE:**

Designar o servidor **MARIELEN DE OLIVEIRA SABINO**, Matrícula **nº 60.289**, Cargo: **ASSESSOR IV,** para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **ISAQUIEL LOPES ÂNGELO, Matrícula nº 56.711,** Cargo: **ASSESSOR II,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao contrato proveniente do **Processo Administrativo nº 4331/2026 (Contratação ARP nº 024/2026).**

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação: **Decreto Municipal nº 4.483/2025.**

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o *caput*, serão considerados:

I. a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II. a complexidade da fiscalização;
III. o quantitativo de contratos por agente público; e
IV. a capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I. Gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II. Fiscalização técnico-administrativa: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo

e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

NOTA EXPLICATIVA: além dos critérios estabelecidos acima, deverão ser considerados as orientações estabelecidas nos arts. 108 a 111, do referido decreto municipal.

Arraial do Cabo, 12 de novembro de 2026.

Pedro Henrique de Mello Corrêa
Secretário Municipal do Ambiente e Saneamento

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **MARIELEN DE OLIVEIRA SABINO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor do Contrato
ASSESSOR IV
Matrícula nº 60.289

Eu, **ISAQUIEL LOPES ÂNGELO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal do Contrato
ASSESSOR II
Matrícula nº 56.711

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 251/2026

PROCESSO Nº ARC-040107/000482/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **MTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de fórmulas nutricionais e suplementos, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (SEIS) meses a contados da data de divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 903.006,00 (novecentos e três mil e seis reais).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 241/2026 SEI

Processo nº ARC- 040115/000356/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **MAJETÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

OBJETO: Contratação de 01 (um) show do artista ARLINDINHO por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do RÉVEILLON que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ **160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 248/2026 SEI

PROCESSO Nº ARC- 040107/000500/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: INSTITUTO NEMESIS DE ESTUDOS AVANCADOS E PROJETOS-INEAP

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados para concepção, coordenação acadêmica, organização, realização e documentação de ação presencial de capacitação de agentes públicos, no âmbito do I Fórum Municipal de Fiscalização Contratual – Diretrizes Práticas, Integridade e Responsabilidade na Atuação do Fiscal, no Município de Arraial do Cabo/RJ, com programação de 02 (dois) dias e produtos associados expressamente aprovados pela Administração

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO ARC-040127/000059/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA N.º** *018/2026*, cujo objeto é: Contratação de empresa habilitada **EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, CONSIDERANDO DIÁRIA DE FILMAGEM COM EQUIPAMENTOS PARA A CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E IMAGENS EM PADÃO FULLHD, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, EDIÇÃO DO MATERIAL EM VÍDEO COM 20 (VINTE) MINUTOS, COM INSERÇÃO DE LEGENDA EM PORTUGUÊS E INTERPRETAÇÃO NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO – RJ**, em favor *de:*

EMPRESA:	VALOR:
64.255.233 LUCAS VIVONE SOARES MAGALHAES CARVALHO 64.255.233/0001-18	R$ 42.000,00

A homologação é feitA nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 13 de novembro de 2026.

Portarias

PORTARIA Nº 1.415/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 08/10/2026, **Cláudia Moreira de Oliveira,** do cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.511/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º/11/2026, **Juliano Santiago de Jesus Andrade da Silva,** do cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.512/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/11/2026, **Juliano Santiago de Jesus Andrade da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.513/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo/RJ, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica deste município, tendo em vista o artigo 167, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo (Lei nº 768/1992),

RESOLVE:

Art. 1º – Encaminhar ao Instituto de Previdência Cabista - IPC, a servidora **Márcia Cristina DE Souza Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8.293, a partir da data de 10/11/2026, para averiguação médica da necessidade de aposentadoria por incapacidade, considerando que a mesma se encontra afastada por força de licença para tratamento de saúde há quase 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º – A servidora fica ciente de que, a partir da presente data, está à disposição do Instituto de Previdência Cabista – IPC, para realização de perícia médica na próxima data possível.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.514/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/11/2026, **Renato Gomes Ferreira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal